



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Inciso VIII do Art. 72. Da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa DANIELE PEREIRA DOS SANTOS (41.448.834/0001-41), por meio de contratação direta, referente ao objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BANCADA EM ALVENARIA E PEDRA DE MÁRMORE, no valor total de R\$ 10.590,88 (DEZ MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021

Panel, 23 de agosto de 2024

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito